Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024

CONTRATO N.º 064/2024

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA**POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

DO OBJETO: *Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da* ***CLÁUSULA QUINTA – PREÇO*** *do contrato n.º 064/2024, que tem como objeto o " Prestação de Serviço de Pavimentação em blocos intertravados com drenagem de águas pluviais, sinalização viária e calçadas com acessibilidade, em vias urbanas do Distrito de Prudêncio Thomaz, em Rio Brilhante (MS), através do Convênio Plataforma +Brasil nº 937260/2022, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento., nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos.",* conforme Parecer Jurídico n.º 215/2025.

"CLÁUSULA QUINTA – PREÇO"

Alterar o valor do contrato n.º 064/2024, com base no índice INCC (5,48%), totalizando o valor do reajuste em **R$ 57.211,20**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e art. 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **RENATO CRISTÓVÃO ABRÃO,** pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 09 de maio de 2025.

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA PREVBRILHANTE Nº 011, DE 09 DE MAIO DE 2025

Concede férias a servidora Evone Bezerra Alves e dá outras providências.

O DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE- PREVBRILHANTE no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº. 7.296/2001.

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **Evone Bezerra Alves**, Diretora Presidente do Instituto da Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBRILHANTE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 07/07/2025 e retorno em 06/08/2025.

Art.2º Como substituto legal da Srª. **Evone Bezerra Alves,** fica designado o Sr. Álvaro Martins Rodrigues, Diretor Secretário e de Benefícios do PrevBrilhante, para desempenhar as funções de Diretor Presidente, durante o período de férias da titular, conforme determina o art. 31, § 7 º da Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante MS, 09 de maio de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS CENTENARO FORONI (CPF ***353331**) em 11/05/2025 às 21:54:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5b70-7ae4-248a-29a9-f7

Álvaro Martins Rodrigues
Diretor Secretário e de Benefícios
Decreto nº 32.024/2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS CENTENARO FORONI (CPF ***353331**) em 11/05/2025 às 21:54:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/5b70-7ae4-248a-29a9-f7